

PORTARIA Nº. 0118/2026/AGER/MT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DA ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e Art. 10, II da Lei 429/2011, Art. 10, I Decreto de nº001/2023 - Regimento Interno, em atenção aos dispositivos no Art. 117 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 15, 17, 307 a 313, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta a designação, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos pelo fiscal do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Eduarda Alves Martins - Matrícula Nº 326071, para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 006/2026, firmado com a empresa MERIDIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 55.807.319/0001-15.

Art. 2º Designar a servidora Vinicius Neres Araujo Souza - Matrícula Nº 257287, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato n.º 006/2026.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização, de acordo com os parágrafos 1º a 4º do art. 117 da Lei 14.133/2021 e Art. 15, 307 a 313 do Decreto Estadual 1.525/2022, em respeito ao fluxo procedimental estabelecido, combinados com as determinações contratuais de cada instrumento, orientados e em apoio ao Gestor do Contrato o servidor WELLERSON DOUGLAS GONCALVES, matrícula 332921, designado pela Portaria de 037/2025/AGER/MT.

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. AGER-PRO-2025/01935 e tem por objeto do presente instrumento refere-se Aquisição de Materiais de Expediente, a fim de atender as demandas da Agência Estadual De Regulação Dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, no valor total de R\$ 13.859,00 (treze mil reais, oitocentos e cinquenta e nove reais), pelo período de 12 (doze) meses, com início em 09/02/2026 até 09/02/2027, contados a partir de sua assinatura.

Art. 5º Responde o fiscal de Contratos, administrativa, cível e penalmente por qualquer inconsistência dos instrumentos contratuais, por ele causado sob sua responsabilidade, nos termos do art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e dos artigos 148 e seguintes da Lei Complementar De nº 04/1990.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente ReguladorAGER/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7f966649

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar